LEI MUNICIPAL Nº 2535 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 195.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS AUXILIARES
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

0500-SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2011-SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
339039.00.00-Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2039-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PROPRIOS
2050-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Física.....R$ 20.000,00

1500-ENCARGOS GERAIS
1501-ENCARGOS GERAIS
2075-PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
469071.00.00-Principal da Dívida por Contrato.....R$ 30.000,00

2067-SENTENÇAS JUDICIAIS – PARCELAMENTOS
469091.00.00-Sentenças Judiciais.....R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2075 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES
449051.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 15.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2046-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
33903000.00-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

2078-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR C/REC. ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

1600-SECR. IND. E COM. DESENV. ECON.
1601-SECR. IND. E COM. E ORGÃOS AUXILIARES
1001-IMPLANTAÇÃO E AMPL. AREA INDUSTRIAL
449051.00.00-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

1700-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1701-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2069-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.00.00-Reserva de Contingência.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP